



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 168/2022
Projeto de Lei nº 171/2022
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - JOÃO VITOR GUEDES**
- II - RAFAEL IAZETTA FILHO**
- III - PAULO ROBERTO DE MELO BUENO**
- IV - JOSÉ FRANCISCO MOLINA CHINI**
- V - PAULA CRISTINA GONÇALVES**
- VI - EURÍPEDES FERNANDES (PITER ROCHA NEGRA)**
- VII - JORNALISTA ROBERTO RIBEIRO**
- VIII - DIRCE LOPES PINTO PINHEIRO**
- IX - CLAUDIO SGOBBI**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Gláucia Berenice, inciso I; Igor Oliveira, inciso II; Paulo Modas, inciso III; Marcos Papa, incisos IV e VII; Alessandro Maraca, inciso V; Bertinho Scandiuzzi, incisos VI e VIII; e Maurício Vila Abranches, inciso IX.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de novembro de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente